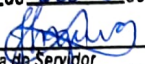




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 655/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 655/2020</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Douté Alto Caparaó - MG <u>29</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>20</u>  Assinatura de Servidor

“Autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 617/2019, de 05 de dezembro de 2019 e dá outras Providencias.”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, José Gomes Monteiro, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020 alterando a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 617/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 617/2019, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Artigo 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 11% (onze por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade e reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir novas fontes de recursos em cada ação.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Caparaó, 29 de outubro de 2020.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal